

**PROJETO DE LEI Nº 0027-2024**

**Altera e inclui dispositivos na Lei  
02/2006, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Altera a redação do Artigo 2º da Lei 02/2006 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

*"O servidor no dia do seu aniversário fará jus ao recebimento de 0,5 Urmqb."*

Art. 2º - Inclui o Artigo 3º com a seguinte redação: "Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 23 de setembro de 2024.

**ANTONIO CEZAR CREPLIVE**  
**VEREADOR**